



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRE-0995308/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E PREPARO DE REFEIÇÕES.(PROCESSOS 6024562/2024-00 e [6010683/2025-00](#)).

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70.070-943, telefone geral [\(61\) 3043-4300](#), neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.744.139/0001-51, com sede na Setor SAAN, quadra 02, lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, Brasília, DF, CEP 70.632-220, telefone [\(61\) 3447-2837](#), e-mail comercial@geservicos.com, neste ato representada pelo Representante Legal, **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Em conformidade com a recomendação feita pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação no âmbito deste Tribunal, fica alterado o Anexo I do Contrato, conforme texto abaixo:

"ANEXO I

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

(...)

2.1. *Dos copeiros*

(...)

2.1.21. *Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou com quaisquer outras pessoas, durante o horário de funcionamento do posto de trabalho, **de modo a prejudicar a execução do serviço.***

(...)

2.2 *Dos garçons*

(...)

2.2.20. *Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou com quaisquer outras pessoas, durante o horário de funcionamento do posto de trabalho, **de modo a prejudicar a execução do serviço.***

(...)

2.3 *Dos ajudantes de cozinha*

(...)

2.3.23. *Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou com quaisquer outras pessoas, durante o horário de funcionamento do posto de trabalho, **de modo a prejudicar a execução do serviço.***

(...)

2.4. *Dos chefes de cozinha*

(...)

2.4.16. *Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou quaisquer outras pessoas, durante o horário de funcionamento do posto de trabalho, **de modo a prejudicar a execução do serviço.***

(...)

2.5. *Dos almoxarifes*

(...)

2.5.24. *Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou quaisquer outras pessoas, durante o horário de funcionamento do posto de trabalho, **de modo a prejudicar a execução do serviço.***

(...)

2.6. *Das nutricionistas*

(...)

2.6.32. *Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou quaisquer outras pessoas, durante o horário de funcionamento do posto de*

trabalho, **de modo a prejudicar a execução do serviço.**

(...)

2.7 Dos supervisores

(...)

2.7.20. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou quaisquer outras pessoas, durante o horário de funcionamento do posto de trabalho, **de modo a prejudicar a execução do serviço.**

(...)

2.8. Do encarregado-geral

(...)

2.8.19. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou quaisquer outras pessoas, durante o horário de funcionamento do posto de trabalho, **de modo a prejudicar a execução do serviço."**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, DIRETOR-GERAL**, em 13/06/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1121216** e o código CRC **AB86434A**.

6010683/2025-00

1121216v2